



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.148, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

- Denomina de “Doutor Celso Charuri”, a Ponte sobre o Ribeirão do Manduca, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Doutor Celso Charuri**”, a Ponte localizada sobre o Ribeirão do Manduca, que liga a Rua Professora Maria Aparecida Santi com as Ruas Doutor Gualter Nunes e João Batista Correa Campos, neste Município.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 21 de setembro de 2017.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 21/09/2017
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 986/AJT/CMT/17, da Câmara Municipal de Tatuí).

Autoria do Vereador: Ronaldo José da Mota.